

Edital de Seleção Universidade Aberta do Brasil /ENSP N° 01/2026

1- Objeto

1.1- A Fiocruz, por meio da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP), torna pública a chamada para o Processo Seletivo com vistas à concessão temporária de Bolsas para Coordenador (a) Geral e Coordenador (a) Adjunto da UAB, conforme disposto na Portaria CAPES n° 309, de 27 de setembro de 2024.

2- Disposições preliminares

2.1- O presente edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou aditivos regem a seleção de Coordenador (a) Geral e de Coordenador (a) Adjunto (a) da UAB/ENSP, executadas por Comissão de Seleção instituída para este fim.

2.2- O preenchimento das vagas utilizará como critério a classificação dos candidatos (as) no somatório total, sendo atribuído ao primeiro lugar o cargo de Coordenador (a) Geral e, ao segundo, o cargo de Coordenador (a) Adjunto (a).

2.3- A atuação dos bolsistas selecionados será de até 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzida por igual período, mediante processo seletivo.

2.4- Ao efetivar a inscrição, o (a) candidato (a) declara estar ciente do conteúdo e aceita na íntegra as disposições deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3- Vagas

Os (as) selecionados (as) ocuparão 1 (uma) vaga de Coordenador (a) Geral UAB/ENSP e 1 (uma) vaga de Coordenador (a) Adjunto (a) UAB/ENSP, conforme classificação .

4- Das atribuições gerais da Coordenação UAB

4.1- Compete ao (à) Coordenador (a) Geral da UAB:

I) zelar pelo bom andamento das atividades acadêmicas e operacionais dos cursos ofertados pela ENSP, no âmbito do Programa UAB, em conjunto com as coordenações dos cursos;

II) receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de polo;

III) participar de grupos de trabalho, no âmbito da Coordenação Lato Sensu e Qualificação Profissional (CLSQP), Coordenação de Desenvolvimento Educacional e Educação a Distância (CDEAD) e/ou UAB/ENSP, para o desenvolvimento de metodologias de ensino e

aprendizagem, propostas de avaliação, bem como elaboração de materiais didáticos e o aprimoramento das atividades operacionais;

IV) encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB, à CDEAD e à CLSQP quando solicitados;

V) realizar cadastramento e controle de bolsistas;

VI) arquivar as fichas de cadastro e os Termos de Compromisso dos bolsistas; encaminhar relatórios de bolsistas para pagamento;

VII) certificar os lotes de pagamento de bolsas;

VIII) acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;

IX) prestar contas dos recursos liberados pelo MEC;

X) cooperar com as CLSQP/ENSP e da CDEAD/ENSP e prestar contas a estas das atividades em desenvolvimento e realizadas, no âmbito da UAB.

4.2- Compete ao (à) Coordenador (a) Adjunto(a) da UAB:

I) auxiliar o Coordenador-Geral em todas as suas atribuições;

II) manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na ENSP no âmbito do Programa UAB;

III) verificar *in loco* o bom andamento dos cursos, bem como a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos à CAPES;

IV) realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;

V) acompanhar o registo acadêmico dos alunos matriculados nos cursos;

VI) cooperar com as CLQPS/ENSP e CDEAD/ENSP, e prestar contas a estas das atividades em desenvolvimento e realizadas, no âmbito da UAB.

VII) substituir o coordenador geral quando este estiver impedido de realizar as suas atribuições.

5- Dos requisitos obrigatórios e formação exigida

5.1- O (a) candidato (a) deverá ser servidor efetivo do quadro permanente da ENSP, com pelo menos Mestrado concluído em curso reconhecido pelo MEC e

ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos **itens 4.1 e 4.2.**

5.2- São requisitos necessários para concorrer às vagas:

- I) ter vínculo funcional efetivo como servidor na ENSP há mais de cinco anos;
- II) ter Mestrado concluído em curso reconhecido pelo MEC;
- III) ter experiência de magistério superior maior ou igual a três anos;
- IV) ter experiência profissional mínima de 01 (um) ano na Educação a Distância como Professor, Tutor e/ou Gestor de EaD;
- V) não ter sido desligado como bolsista do sistema UAB pelos seguintes motivos: não cumprimento de forma satisfatória das atribuições referidas neste Edital de seleção, e/ou Conduta inapropriada em relação a colegas, estudantes, docentes e correlatos e/ou Desempenho considerado insuficiente;
- VI) o (a) candidato (a) não poderá ocupar vaga prevista neste edital se estiver em afastamento (parcial ou total) ou em licença de qualquer tipo ou ocupando cargo de Direção, Função Gratificada ou Função de Coordenação de Curso UAB. Nestes casos, a candidatura será impugnada de ofício.

6- Vigência

6.1- O período de atuação será de até 4 anos, podendo ser prorrogado por mais 4 anos, mediante processo seletivo, e conforme condições estabelecidas pelo Sistema UAB/CAPES.

6.2- O período de vigência das bolsas de que trata o presente Edital é compatível com o período de execução do curso ou programa aprovado a partir dos Editais do Sistema UAB. O período de execução do curso, projeto ou programa aprovado envolve também atividades preparatórias e de encerramento das ofertas.

6.3- Os Coordenadores poderão ser desligados do Sistema UAB, garantidos a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
- c) desempenho insuficiente e/ou não cumprimento de forma satisfatória das atribuições inerentes à função;

- d) conduta inapropriada em relação a colegas, estudantes, docentes e correlatos;
- e) redução da demanda de atividades;
- f) alterações no Sistema UAB;
- g) encerramento ou suspensão do programa.

7- Carga horária

7.1- Os dias e horários de atuação do (a) Coordenador (a) Geral ou Coordenador (a) Adjunto (a) serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Sistema UAB e do calendário acadêmico da UAB/ENSP, podendo incluir finais de semanas.

7.2- A carga horária do bolsista CAPES – Coordenador (a) Geral e Coordenador (a) Adjunto (a) será de 20 horas semanais cada e deverá ser cumprida conforme cronograma definido pelas CLSQP e CDEAD.

7.2.1- A carga horária poderá ser exercida remotamente, presencialmente e/ou de forma híbrida, a depender do juízo de necessidade e conveniência para a execução das atividades.

8- Bolsas

8.1- Os Coordenadores selecionados que vierem a assumir a função farão jus à bolsa mensal, concedida para atuação em atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, conforme Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

8.1.1- A Bolsa será paga diretamente pela CAPES ao bolsista por meio de depósito em conta bancária e terá início após a regularização do processo junto a este órgão.

8.1.2- É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

8.3- A aprovação no presente edital e atuação como bolsista no âmbito do sistema UAB não implicará redução de carga horária das atividades desempenhadas como servidor (a).

8.4- O valor da bolsa para Coordenador (a) Geral e Coordenador (a) Adjunto é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) cada, conforme estabelecido pela Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, da CAPES.

8.5- Segundo disposto no art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes. Sendo também vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

8.6- A aprovação e convocação de candidatos(as) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB nas modalidades Coordenador-Geral e Coordenador-Adjunto, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da UAB/CAPES, de forma que os candidatos estão cientes que, em caso de suspensão do repasse em razão de alguma eventualidade, acarretará na suspensão das atividades desempenhadas pelos candidatos (as), considerando que o recebimento de bolsa concedida pela CAPES não configura vínculo empregatício.

9- Processo de inscrição

9.1- As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 02 a 20 de fevereiro de 2026.

9.2- Será admitida apenas uma inscrição por CPF.

9.3- O candidato (a) deverá preencher a ficha de inscrição disponível no **Anexo 2** do presente Edital.

9.4- O candidato (a) deverá enviar para o endereço eletrônico **ensino.enusp@fiocruz.br** e-mail único com o assunto **Inscrição Coordenação UAB**, contendo, em anexo e no formato PDF, os documentos abaixo:

- I) ficha de inscrição preenchida (**Anexo 2**);
- II) documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos indicados no **item 5**;
- III) link do currículo Lattes atualizado (no corpo do e-mail);
- IV) comprovantes de experiências a serem pontuadas na Análise Curricular e Documental, conforme quadro do **Anexo 3**;
- V) ficha de pontuação pretendida (**Anexo 3**) com a última coluna preenchida;
- VI) cópia digital do documento de identificação oficial com foto;
- VII) carta de intenção com a manifestação de interesse na vaga e as razões da candidatura (até 2 páginas, conforme Anexo 3).

9.5- O (a) candidato (a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o presente Edital terá sua inscrição indeferida.

9.6- Não será permitida a complementação de documentos em mais de um e-mail, sendo considerado, em caso de duplicidade de envio, apenas o último recebido antes do encerramento do prazo.

9.7- No ato da inscrição, o (a) candidato (a) concordará automaticamente com as normas e disposições estabelecidas no presente Edital.

10- Comissão de Seleção

10.1- A Comissão de Seleção será nomeada pela Vice-Direção de Ensino da ENSP e será constituída especificamente para este fim, a ser divulgada no Portal ENSP.

10.1.1- A comissão será formada por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) da ENSP e 1(um) participante externo à Escola.

10.1.2- A Comissão de Seleção poderá se reunir remotamente para avaliação documental dos candidatos (as), em ambiente virtual síncrono. Ao término do processo seletivo, caberá à Comissão de Seleção aprovar a ata de seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a elaboração de lista com todos os (as) candidatos(as) considerados(as) aptos.

11- Processo de Seleção

11.1- A homologação de inscrições ocorrerá conforme atendimento aos requisitos obrigatórios dos **itens 5 e 9**.

11.2- O processo de seleção ocorrerá em 2 etapas de caráter classificatório e eliminatório: Análise curricular e Análise da Carta de Intenção.

11.2.1- Será eliminado o (a) candidato (a) que não alcançar pelo menos 70% da pontuação máxima de cada etapa indicada no **Anexo 3**.

11.3- A etapa de Análise Curricular consiste na apuração algébrica total, obtida pela soma de pontos a partir da documentação apresentada e conforme pontuação estabelecida no **Anexo 3**.

11.3.1- O candidato (a) deverá preencher a tabela de pontuação pretendida presente no Anexo 3 e enviar junto com as demais documentações exigidas neste edital.

11.3.2- Itens pontuados e não comprovados no momento da inscrição serão desconsiderados da soma final apurada pela banca.

11.4- A formação acadêmica deverá ser comprovada por meio de cópia digitalizada de diploma ou certificado, ou, na ausência destes, histórico e declaração de conclusão.

11.5- A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de cópia digitalizada de portarias, certificados ou declarações das instituições apresentadas.

11.6- A produção técnica e científica deverá ser comprovada por meio de cópia digitalizada ou link da publicação.

12- Critérios de pontuação

12.1- A pontuação do currículo e da Carta de Intenção será atribuída de acordo com o **Anexo 3** do presente Edital, aos (às) candidatos (as) com inscrição deferida, por meio da análise da documentação fornecida no ato da inscrição.

12.2- Em caso de empate na pontuação obtida entre os candidatos (as), o desempate dar-se-á em benefício do candidato (a) mais idoso (a) a concorrer.

12.3- Os (as) candidatos (as) serão classificados (as), em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas, em função da análise dos documentos fornecidos no ato da inscrição e da carta de intenção.

12.4- O preenchimento das vagas de Coordenador (a) Geral e Coordenador (a) Adjunto (a) será de acordo com a classificação de primeiro e segundo lugar no somatório total de pontos, respectivamente.

13- Divulgação dos resultados:

Os resultados serão publicados no Portal ENSP conforme cronograma definido no **Anexo 1** do presente Edital.

14- Dos recursos

14.1- O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso acerca do resultado do processo seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (**Anexo 1**), enviando o formulário de recurso disponível no **Anexo 4** do presente Edital, preenchido, assinado e digitalizado no formato PDF, para o endereço eletrônico **ensino.ensp@fiocruz.br** com o assunto **Pedido de Recurso Coordenação UAB**. O pedido de recurso será apreciado pela Comissão de Seleção.

14.2- Os pedidos de recurso interpostos deverão ser redigidos de forma objetiva e tempestiva, sendo desconsiderados aqueles em desacordo com os **itens 9, 11 e 12** do presente Edital.

14.3- São preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações previstas neste edital.

14.4- Em nenhuma hipótese será aceita solicitação de revisão de resultado de recursos.

15- Da Convocação e apresentação da documentação comprobatória

15.1- A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação final obtida neste Processo Seletivo.

15.2- A convocação e orientações para envio de documentações serão disponibilizadas no Portal ENSP e através de e-mail convocatório, cumprindo o prazo do cronograma disponibilizado no **Anexo 1**.

15.2.1- Após o período estipulado em cronograma, caso não haja resposta e/ou comparecimento, o (a) candidato (a) será automaticamente remanejado (a) para a última posição da classificação, sendo convocado(a) imediatamente o(a) aprovado (a) subsequente na ordem classificatória.

16- Disposições finais

16.1- A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

16.2 - A inscrição implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com seus termos, assim como se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas nos momentos da inscrição e seleção.

16.3- O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas no presente Edital.

16.4- O valor da bolsa, período de vigência e outros aspectos regidos pelo atual arcabouço normativo da CAPES poderão ser alterados por novas Portarias, a qualquer tempo.

16.5- Em caso de vacância de uma das funções objeto deste edital, será discricionária da Vice-Direção de Ensino manter apenas uma das funções ou realizar a seleção específica para uma delas.

16.6- Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal ENSP. É de responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todas as publicações referentes ao presente processo seletivo no Portal ENSP.

16.7- A ENSP, por meio da sua Vice-Direção de Ensino, reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade.

16.8- A Coordenação-Geral UAB/ENSP e a Coordenação Adjunta UAB/ deverão atuar de forma integrada com a Coordenação Lato Sensu e Qualificação Profissional (QLSQP) e a Coordenação de Desenvolvimento Educacional e Educação a Distância (CDEAD).

16.9- Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Anexo 1 – Cronograma

Atividades	Período
Publicação do Edital	Dia 10 de fevereiro de 2026
Inscrições	10 de fevereiro a 04 de março
Lista de inscrições homologadas	09 de março
Recurso da homologação da lista de inscrições	09 a 11 de março
Resultado do recurso da homologação da lista de inscrições	13 de março
Divulgação do resultado da Análise e Pontuação da Documentação	Até 18 de março
Recurso da Análise e Pontuação da documentação	18 a 20 de março
Resultado do recurso e Resultado Final	até 26 de março
Convocação do (a) candidato (a) selecionado (a) para envio de documentações.	02 de abril

Anexo 2 – Formulário de inscrição

(Formulário de inscrição, termo se aceitação, declaração de não-acúmulo de bolsa)

Nome completo

: _____

CPF: _____ Telefone: (...) _____

Lotação: _____ SIAPE: _____

Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital de Seleção UAB/ENSP N° /2026**, das quais não posso alegar desconhecimento.

Data:/...../.....

Assinatura do(a) Candidato(a)

PARECER DA COMISSÃO JULGADORA

() DEFERIDO () INDEFERIDO

Observações: _____

Data: / /

Assinatura do Presidente da Banca

Anexo 3 - Critérios de análise da documentação e pontuação da arguição:

Nome do(a) candidato(a):

Observação:

1º) Os comprovantes deverão estar devidamente identificados (no nome do arquivo) com o NOME do(a) candidato(a), a NUMERAÇÃO do item que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada item da tabela de pontuação. 2º) Não serão avaliados os comprovantes apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e não contemplados nos itens a seguir.

Análise Curricular

Item/ critérios	Descrição	Pontuação (unitária e máxima)	Comprovantes	Pontuação pretendida (preenchido pelo candidato)
1. Doutorado	Título de Doutorado (considerar apenas a maior titulação).	3 pontos	Cópia digitalizada de diploma ou certificado, ou, na ausência destes, histórico e declaração de conclusão.	
3. Experiência em Gestão na EaD	Atuação em cargos de gestão, no âmbito da EaD como coordenação de setor ou de Equipe ou coordenação de curso ou coordenação adjunta de curso ou coordenação de tutoria ou coordenação UAB ou coordenação Adjunta UAB ou coordenação de Polo.	4 pontos por ano completos (até 20 pontos)	Cópia digitalizada de portarias, certificados ou declarações das instituições apresentadas	
4. Experiência em planejamento educacional	Atuação no planejamento organização/ preparação de cursos EAD, inclusive formação de tutores.	3 pontos por curso (até 15 pontos)	Cópia digitalizada de portarias, certificados ou declarações das instituições apresentadas	
5. Experiência em docência EAD	Atuação em tutoria ou docência ou construção de conteúdo para cursos EAD.	2 pontos por curso (até 10 pontos)	Cópia digitalizada de portarias, certificados ou declarações das instituições apresentadas	

6. Outros cargos de Gestão	Coordenação ou vice-coordenação de centro/ Departamento, ou Direção ou vice-direção de Unidade.	01 pontos por ano (até 5 pontos)	Cópia digitalizada de portarias, certificados ou declarações das instituições apresentadas	
7. Participação em eventos sobre EAD (congressos, seminários, fóruns ou similares)	Participação como palestrante, ouvinte ou organizador nos últimos 5 anos.	01 pontos por cada participação (até 5 pontos)	Cópia digitalizada de declaração ou certificado do evento.	
8. Experiência com a Plataforma Moodle	Experiência com uso da Plataforma Moodle (no mínimo 12 meses nos últimos 5 anos).	01 pontos por ano de experiência (até 4 pontos)	Cópia digitalizada de declaração da instituição ou documento ENSP	
9. Produção acadêmica	Publicação de artigos ou capítulos de livros ou produtos técnicos sobre temas da área da educação com ISBN, mínimo de 8 páginas.	02 pontos por artigo, capítulo de livro ou produto técnico publicado (até 8 pontos)	Cópia digitalizada ou link da publicação	
Total		70 pontos (máximo)		

Observação: cada experiência comprovada vale apenas para um item; a experiência em educação a distância é apenas na **modalidade EAD**.

Carta de Intenção: até 5 páginas, descrevendo sua entrada na docência e na modalidade EAD, evolução e situação atual, destacando o que considera de maior importância na relação com as atividades que irá assumir na vaga e as razões para pleiteá-la. **(Pontuação máxima 30 pontos)**

Anexo 4 – Formulário de recurso

Nome completo:	
E-mail:	CPF:
Justificativa (fundamentação; máximo 10 linhas)	
Observação (máximo 04 linhas)	

Data: , de de

Assinatura do(a) Candidato(a)